



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1409, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO determinação da Lei nº 8.666/93 no tocante a necessidade de nomeação de Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2023, os servidores, **DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA, TATIANE CRUVINEL FERREIRA** e **MIRELE BALDO LEAL**, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo segundo nomeado.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas determinadas na Lei Federal 8.666/93, que deverão ser exercidas pelos nomeados no art. 1º, deste Decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º - As sessões públicas de abertura e julgamento dos procedimentos licitatórios deverão ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba, sita a Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, Centro, CEP: 38.210-000, no horário compreendido entre as 08:00 e 17:00 horas.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 1240/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 01 de fevereiro de 2023.

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 01 de fev 2023	
Nome: Mirele Baldo Leal	
Ass.: [Assinatura]	Masp.: 1783

